

RELATÓRIO Nº 001/2019 - LIMITES DE ALÇADA  
MANAUS PREVIDÊNCIA  
ANO: 2019

SUMÁRIO

**1. APRESENTAÇÃO**

- 1.1. Introdução
- 1.2. Objetivo
- 1.3. Princípios
- 1.4. Áreas Envolvidas

**2. DIRETRIZES**

- 2.1. Instâncias e Níveis de Aprovação
- 2.2. Tabela de valores/limites de alçadas de contratações e dispêndios
- 2.3. Tabela de valores/limites de alçadas de investimentos e desinvestimentos

**3. PARECER**



## 1. APRESENTAÇÃO

### 1.1. Introdução:

O relatório de alçada caracteriza-se como instrumento demonstrativo dos limites para tomada de decisão envolvendo as Unidades Administrativas da Manaus Previdência, responsáveis pela gestão de recursos financeiros, em estrita observância à Lei n.º 2.419, de 29 de março de 2019 e ao Decreto n.º 4.364, de 01 de abril de 2019.

### 1.2. Objetivo:

O presente relatório tem por objetivo evidenciar o trâmite de aprovação e os atos relativos às atividades administrativas que envolvam contratações e dispêndios de recursos com valores inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), assim como recursos de investimentos e desinvestimentos até R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), conforme estabelecido nos arts. 42, 43 e 44, do Decreto n.º 4.364, de 01 de abril de 2019.

### 1.3. Princípios:

**1.3.1** – As Decisões que envolvam contratações e dispêndios de recursos com valores inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), serão tomadas em conjunto pela Diretoria de Administração e Presidência, nos termos no art. 42 do Decreto acima mencionado. Já as contratações, com valores superiores à citada quantia, serão submetidas ao Conselho Municipal de Previdência (CMP).



**1.3.2** – As decisões que envolvam investimentos e desinvestimentos de recursos superiores a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) serão previamente autorizadas pelo CMP, em observância ao art. 44, do Decreto n.º 4.364, de 01 de abril de 2019.

## 2. DIRETRIZES

### 2.1. Instâncias e Níveis de Aprovação:

SIGLA	Unidade Gestora
DIRAFI	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRESI	PRESIDÊNCIA
CMP	CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
COMINV	COMITÊ DE INVESTIMENTOS

### 2.2. Tabela de valores/limites de alçada para contratação e dispêndios de recursos:

Natureza da Transação e Valor	DIRAFI/PRESI (CONJUNTO)	CMP
Contratações e dispêndios de recursos	Até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)	Acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Para encaminhamento ao Conselho Municipal de Previdência (CMP), todos os processos ou documentos, que tratam de contratação ou dispêndio de recursos, devem ser instruídos com as respectivas notas técnicas, contendo todas as informações estabelecidas no § 2º do art. 42, do Decreto supramencionado.



### 2.3. Tabela de valores para autorização de Investimentos e Desinvestimentos:

Natureza da Transação e Valor	COMINV	CMP
Movimentação Estratégica – Investimentos e Desinvestimentos	Até R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais)	Acima de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais)

### 3. PARECER

**Considerando** que os limites de alçada da Manaus Previdência foram estabelecidos por meio do Decreto n.º 4.364, de 01 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de Manaus, edição 4568, de 01 de abril de 2019;

**Considerando** que a gestão da Manaus Previdência segue cumprindo todas as etapas do processo; e

**Considerando** que os limites de alçada possibilitam o compartilhamento de responsabilidades entre seus dirigentes;

**Registra-se** que, no ano de 2019, não houve decisão desse porte no âmbito da Manaus Previdência.

Manaus (AM), 15 de maio de 2020.

*(Assinado digitalmente)*

**DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON**  
Diretora-Presidente

*(Assinado digitalmente)*

**LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES**  
Diretora de Administração e Finanças

*(Assinado digitalmente)*

**ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES**  
Diretora de Previdência





## PARECER Nº 02/2020 – CMP/MANAUS PREVIDÊNCIA

Os membros titulares do Conselho Municipal de Previdência (CMP) da Manaus Previdência – MANAUSPREV, no desempenho de suas competências de que trata o artigo 2º da Resolução nº 003/2019 – CMP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no Diário Oficial do Município de Manaus Edição nº 4582, de 23 de abril de 2019, após examinarem o **Relatório nº 001/2019 – Limites de Alçada, referente ao ano de 2019**, deliberam por sua **APROVAÇÃO** final.

Manaus/AM, 15 de maio de 2020.

**DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON**  
Presidente do Conselho Municipal de Previdência – CMP

**MARCELO MALGADI ALVES**  
Membro Conselheiro Titular

**VANESSA CARDOSO CARNEIRO**  
Membro Conselheira Titular

**MARIA EDNA ARAÚJO**  
Membro Conselheira Titular

**ROSSICLEIDE BRANDÃO DA FONSECA**  
Membro Conselheira Titular

**ALTINA MAGALHÃES DE SOUZA**  
Membro Conselheira Titular

**WALBER MORAES DOS REIS**  
Membro Conselheira Titular





## REGISTROS DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

O arquivo parecer\_n\_02\_2020\_cmp\_\_aprova\_relatorio\_n\_001\_2019\_\_limites\_de\_alcada.pdf.p7s do documento **2020.17848.17918.9.008489** foi assinado pelos signatários

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
DANIELA CRISTINA DA EIRA CORREA BENAYON 474.482.292-49	25/05/2020 21:07:27 (CERTIFICADO DIGITAL)
ROSSICLEIDE BRANDÃO DA FONSECA 034.316.572-49	26/05/2020 10:36:17 (LOGIN E SENHA)
ALTINA MAGALHÃES DE SOUZA 193.214.142-15	26/05/2020 10:36:43 (LOGIN E SENHA)
MARIA EDNA ARAÚJO 308.951.383-87	26/05/2020 11:21:18 (LOGIN E SENHA)
VANESSA CARDOSO CARNEIRO 343.958.222-15	26/05/2020 11:22:13 (LOGIN E SENHA)
WALBER MORAES DOS REIS 240.504.072-72	26/05/2020 14:16:38 (LOGIN E SENHA)
MARCELO MAGALDI ALVES 313.785.362-15	27/05/2020 14:25:19 (CERTIFICADO DIGITAL)

